LEI Nº 2.624, de 14 de maio de 2014.

Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 2.138, de 14 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o quantitativo de cargos do quadro do Magistério Público do Município de João Neiva, alterado pela Lei Municipal nº 2.237, de 14 de dezembro de 2010.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Anexo II da Lei Municipal nº 2.138, de 14 de dezembro de 2009, alterado pela Lei Municipal nº 2.237, de 14 de dezembro de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º – Fica revogada a Lei Municipal nº 2.237, de 14 de dezembro de 2010.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 14 de maio de 2014.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal

Publicado no mural da PMJN em 14/05/14

ANEXO ÚNICO

(A que se refere o art. 55 da Lei Municipal nº 2.138/2009)

QUANTITATIVO DE CARGOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

CARREIRA	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
MA.PA	25h	107
MA.PB	25h	50
MA.PP	25h	13
	40h	07